



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

Nº 01

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, controlar, dirigir e organizar todas as áreas da Autarquia
Descrição Analítica: Planejar, controlar, dirigir e organizar os diversos departamentos, promovendo a interação entre os mesmos, buscando atingir os objetivos da instituição; planejar, junto com a Direção do Hospital, visualizando o estado atual e o estado futuro, traçando planos de ação para atingir os objetivos; atuar junto às coordenações, auxiliando-os a eleger prioridades; avaliar os fluxos, de pessoas e materiais de trabalho, para obter o máximo resultado com o mínimo de recursos utilizados; atuar como facilitador para execução dos planos de ação, através das pessoas envolvidas em cada processo, delegando cada função de maneira objetiva, visando resultados satisfatórios; assegurar que tudo ocorra de acordo com o planejado, referente à atuação dos setores e aos princípios adotados, intervindo sempre que necessário; participar de treinamentos e demais atividades de capacitação; auxiliar na promoção eventos de capacitação para as pessoas envolvidas nos processos; promover e participar de reuniões periódicas de equipe; manter-se atualizado quanto às tarefas de sua competência; emitir relatórios para a direção; propor a elaboração de projetos junto ao Ministério de Saúde, para investimentos; gerenciar os indicadores de produtividade, avaliando o desempenho individual de cada departamento, bem como de toda a Instituição; apresentar trimestralmente o relatório de gestão ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, avaliando as metas alcançadas, projetadas no Plano Municipal de Saúde; facilitar as relações e processos entre a área técnica, assistencial e administrativa e executar outras tarefas determinadas pela Direção Executiva do Hospital.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Administração Hospitalar com habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 02

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, desenvolver e implantar sistemas aplicativos em todas as áreas da Autarquia.

Descrição Analítica: Analisar e definir o "Software" e "Hardware" que melhor atende as necessidades do usuário; participar da avaliação dos lançamentos e recursos de "Hardware" e "Software" voltados a usuários finais na solução de problemas de apoio e decisão; treinar usuários ministrando cursos internos sobre "Software" disponíveis e sistemas desenvolvidos; apoiar usuários no que se referem os equipamentos, sistemas operacionais, linguagem e sistemas aplicativos; estabelecer o modelo lógico e físico da estrutura de dados do Hospital Municipal em conjunto com a área de Desenvolvimento de Sistemas, definindo entidades e a tributos de banco de dados; definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos às modificações das estruturas de dados; acompanhar o desempenho do "Software" gerenciador do banco de dados; a manutenção do dicionário de dados e definir sistemas de segurança de operação visando à preservação das informações; planejar e executar o levantamento de Informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas; desenvolver sistemas de maior complexidade, a partir de análise de informações coletadas, estudando o fluxo dos trabalhos, propondo a adoção ou alteração de rotinas, estimando necessidade de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviços em conjunto com o superior; implantar e manter sistemas, observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos; elaborar e/ou atualizar manuais de utilização e operação dos sistemas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados com habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...

Nº 03

CARGO: ARQUITETO

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico.

Descrição Analítica: Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparo de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas a-fins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

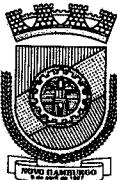
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Arquitetura, com habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 04

CARGO: ASSESSOR EM CONTROLADORIA

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar processos bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia; Elaborar, apreciar e submeter à Direção estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas; Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira; Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos; Emitir relatório por ocasião de encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral da autarquia; Desempenhar outras atividades correlatas.

Descrição Analítica: Gerar informações que permitam o controle do planejamento estabelecido com a respectiva medição e avaliação dos resultados alcançados, propiciando o rápido ajuste à melhoria das ações da Autarquia; devendo para tanto prever os resultados das decisões da Direção Executiva na forma de medidas de desempenho; reunindo informações acerca do desempenho real, além de comparar o desempenho real com o previsto, devendo também verificar quando uma decisão foi deficiente de modo que a administração possa corrigir o procedimento que a produziu e suas consequências, quando possível. Gerenciar as informações de maneira que estas não sejam tratadas de forma isolada, mas sim de forma sistêmica e integrada, compondo os diversos sistemas de informações da Autarquia, aí incluídos os sistemas de informações gerenciais e os contábeis, nunca esquecendo que tais sistemas são interdependentes e inter-relacionados e sofrem a influência do ambiente externo, estando, por conseguinte, em constante mutação. As informações devem sempre estabelecer vinculações com o processo decisório; ou seja, deve apresentar sempre os fluxos de informações de forma que estabeleçam vinculações com o processo decisório, gerar informações úteis e necessárias aos gestores para que estes possam tomar decisões eficazes. Adotar um modelo dinâmico e interativo, auxiliando a administração no alcance da otimização dos processos e busca de resultados competitivos utilizando, para isso, informações provenientes dos diversos sistemas de informações; garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborando com os gestores na busca da eficácia administrativa. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva. Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Diretoria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior em Administração ou Economia ou Contador, com habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 05

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE CARGOS: 60 (SESSENTA)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, datilográficos e/ou de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

Descrição Analítica: Redigir, datilografar e/ou digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas: tributária, patrimonial, financeira, de pessoal, arquivo médico e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com computadores, máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar relatórios, documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expediente; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 06

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos ao amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica: Elaborar, implementar e avaliar políticas sociais junto ao Hospital Municipal e a outros órgãos da Administração Municipal Central; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas a projetos na área do Serviço Social da Autarquia; encaminhar providências e prestar orientação social aos pacientes, à família destes e à população atendida pelo Hospital; encaminhar e/ou providenciar a transferência de pacientes a outras entidades habilitadas para o atendimento e recuperação dos mesmos, nas diversas áreas da saúde pública, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, prestando assistência e informação aos familiares dos pacientes encaminhados e/ou transferidos; orientar pacientes e grupos de diferentes grupos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações e programas de saúde preventiva; prestar assessoria e consultoria a todos os órgãos e unidades da Autarquia em relação à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos destinados à melhoria do atendimento aos pacientes, ao grupo familiar e à população; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; planejar, organizar e administrar programas e projetos na unidade de serviço social da Autarquia; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, quando solicitado pelo superior hierárquico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive às editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.

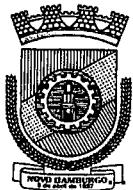
b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público; bem como o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo Hospital.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;



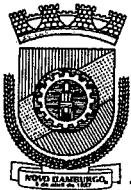
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

V - curso Superior completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;

VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 07

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NÚMERO DE CARGOS: 30 (TRINTA)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar de Serviço de Farmácia.

Descrição Analítica: Auxiliar na dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; digitar laudos técnicos, auxiliar do farmacêutico à realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, digitação de pareceres, laudos e testados no âmbito das atribuições do farmacêutico; auxiliar na prestação de assistência técnica e assessoramento à todas as unidades de saúde da Autarquia; auxiliar na padronização dos medicamentos e correlatos para uso no atendimento hospitalar; auxiliar na armazenagem, dispensação e nos procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e correlatos destinados ao atendimento das urgências/emergências; auxiliar no controle dos medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente; auxiliar na preparação de medicamentos magistrais e oficiais, quando solicitado ao farmacêutico pelo serviço médico e auxiliar no registro em livro de receituário; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, auxiliar na reposição junto ao setor de compras; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** carga horária semanal de 36 horas;

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos, feriados, em regime de plantões ou sobreaviso; sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Autarquia, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 08

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NÚMERO DE CARGOS: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas; coletar material para testes.

Descrição Analítica: Efetuar coleta de sangue e outros materiais, preparando-os para exame; preparar meios de cultura, soluções e reativos; efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos; redeterminar os grupos sanguíneos com hemácias conhecidas; auxiliar na realização de determinações químicas, como: uréia, glicose, colesterol e outros; realizar exames hematimétricos, tais como: contagem de glóbulos vermelhos, brancos, hematócitos, hemoglobina e outros; fazer exame físico em urinálise; preparar plasmas sanguíneos; realizar provas de compatibilidade sanguínea dos exames laboratoriais das sangrias efetuadas; realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta e pipeta; fazer assepsia de agulhas e vidraria; limpar instrumentos e aparelhos; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; registrar resultados em papeletas e livros de registro; executar tarefas outras afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

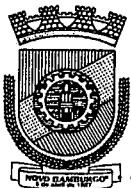
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e escala de revezamento, atendimento ao público, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Hospital.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 09

CARGO: AUXILIAR DE RADIOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 06 (SEIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades auxiliares em Serviços de Radiologia.

Descrição Analítica: Auxiliar os técnicos em Radiologia e Tecnólogos na operação de equipamentos de radiologia para diagnóstico e terapia, cujo princípio de funcionamento se baseie em sistemas de produção de imagens por elemento radioativo ou raio x, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultra-som, medicina nuclear, auxiliar os técnicos em Radiologia e Tecnólogos na operação dos equipamentos na área de Radiodiagnóstico (radiologia convencional, mamografia, tomografia computadorizada, dentre outras). Atuar nas áreas de: Radiologia Industrial (atividades relativas a radioproteção); Radioterapia (procedimentos radioterápicos); Radiologia de Salvaguardas (controle de equipamentos, proteção radiológica e pessoas a serem atendidas); auxiliar os técnicos em Radiologia e Tecnólogos em relação a serviços de Radiologia na área de Alimentos e Esterilização de Materiais, auxiliar os técnicos em Radiologia e Tecnólogos na administração de serviços radiológicos e gestão de qualidade, utilizar adequadamente e de forma otimizada, os equipamentos de alta tecnologia na área de produção de imagens médicas, buscar resultados técnicos, auxiliar os técnicos em Radiologia e Tecnólogos na elaboração de projetos para instalação de equipamentos para radiodiagnósticos, auxiliar os técnicos em Radiologia e Tecnólogos para aquisição de materiais emissores e detectores de radiação, auxiliar no desenvolvimento de sistemas de controle para redução de perdas de filmes e identificar distorções nos sistemas visando otimização da imagem diagnóstica e outras atividades correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e escala de revezamento, atendimento ao público, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Hospital.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 10

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder à odontologia profilática.

Descrição Analítica: Executar trabalhos de cirurgia buco-maxi-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria, difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

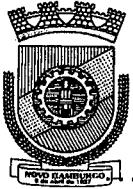
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob a forma de plantões, em regime de sobreaviso e/ou escala de revezamento, sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Odontologia, acrescido de especialização em cirurgia buco-maxi-facial e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão.;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 11

CARGO: CONTADOR

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de grande complexidade, envolvendo a supervisão; organização e execução de serviços de contabilidade em geral; perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Descrição Analítica: Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; avaliação dos fundos de comércio; apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações; reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; apuração de haveres e avaliações e direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades; concepção dos planos de determinação das taxas de apreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores deferidos; implantação e aplicação dos planos de depreciação; amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns; escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimonial das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; abertura e encerramento de escrituração em todas as modalidades específicas; conhecimento por denominações que informam sobre o ramo de atividades; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis; bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; levantamento de balanços de quaisquer tipos ou natureza e para finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços de capital, e outros; tradução em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; integração de balanços inclusive, consolidações; apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção; custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais mecânica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender; análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções com a produção, administração, distribuição; transporte, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

pamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações; controle, variação e estudos da gestão econômica, financeira e patrimonial da Autarquia; análise de comportamento das receitas; avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de isolvência ou incapacidade de geração de resultados; estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido; determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; análise das variações orçamentárias; conciliações de contas; organização dos processos de prestação de contas da autarquias a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares, revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; auditoria interna e operacional, auditoria externa independente; perícias contábeis, judiciais; fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxograma de processamento, cronograma, modelos de formulários e similares; planificação de contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organização e operação dos sistemas de controle interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semi-fabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; assistência aos conselhos fiscais das entidades; participação em bancas de exame e em Comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade; estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; declaração de Impostos de Renda da Autarquia, realizar auditorias internas, execução de outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Contabilidade e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão.;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 12

CARGO: ENFERMEIRO

NÚMERO DE CARGOS: 45 (QUARENTA E CINCO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Organização e Direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades onde prestam assistência de enfermagem.

Descrição Analítica: Executar e/ou supervisionar os serviços de Enfermagem e as atividades Técnicas de Enfermagem nas diversas unidades do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, Unidades Sanitárias, Ambulatórios e Seções de Enfermagem; ministrar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem; executar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos nos programas de saúde pública e em protocolos multi profissionais aprovados pelo Hospital; participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar a elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar e observar a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar e prestar assistência obstétrica em situação de emergência e execução de parto sem distócia; participar de programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de treinamento e aprimoramento do pessoal do Hospital, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e não operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; prestar socorros de urgência; providenciar no abastecimento de material de enfermagem médica; ministrar medicamentos; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza e a higienização das unidades; apresentar relatórios referentes a atividade sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes de profissionais de enfermagem necessárias à execução das atividades próprias da função. Executar as atividades de acordo com a Lei nº 7.498/86, artigo 11 e Decreto nº. 94.406/87, artigos 8º e 9º e o Regimento dos Serviços de Enfermagem de cada instituição.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 36 horas.

b) **Especial:** O exercício do exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e escalas de revezamento, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Hospital, e atendimento ao público, portando a carteira profissional do COREN-RS. As atividades do Técnico de En-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

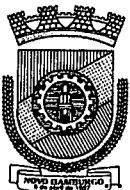
fermagem somente poderão ser exercidas sob supervisão, orientação e direção de Enfermeiro.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Enfermagem e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão.;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 13

CARGO: FARMACÊUTICO

NÚMERO DE CARGOS: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas e assessoramento e responsabilidade técnica em estabelecimentos Farmacêuticos.

Descrição Analítica: desempenhar as funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; prestar responsabilidade técnica e assessoramento à farmácia e às unidades de saúde da Autarquia. Realizar avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias primas e sua conservação. Registro e Controle de medicamentos e substâncias entorpecentes e psicotrópicas conforme Legislação em vigor. Organizar, manter e controlar permanentemente o estoque de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos. Realizar estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos, Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Participar da padronização dos medicamentos e correlatos para uso no atendimento hospitalar, bem como de suas revisões periódicas. Adquirir, armazenar, dispensar e adotar procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e correlatos destinados ao atendimento das urgências/emergências. Participar das discussões relacionadas a protocolos de tratamento e outros relacionados ao serviço de atendimento às urgências/emergência. Analisar o consumo e da distribuição dos medicamentos. Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais, relacionados com atividades produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das respectivas atribuições. Realizar treinamento e orientação aos profissionais da área. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** carga horária semanal de 36 horas;

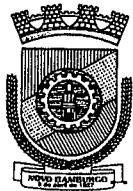
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos, feriados, em regime de plantões ou sobreaviso; sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pela Autarquia, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

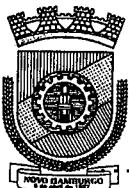


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- IV** - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V** - curso Superior Completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão.;
- VI** - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 14

CARGO: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

NÚMERO DE CARGOS: 08 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com Laboratório de Análises Clínicas.

Descrição Analítica: Direção, responsabilidade técnica e desempenho das atribuições conferidas pela formação exigida do cargo. Prestar serviços de análise clínicas, executar testes de exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros. Orientar e participar no treinamento de auxílios necessários as atividades básicas de laboratório, como coleta de material, preparação dos exames, lavagem e esterilização de materiais. Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia Clínica. Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências. Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados. Participar na elaboração de fluxograma das atividades gerais de laboratório. Requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como controlar a manutenção dos mesmos. Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho. Participar na elaboração e manutenção do sistema de controle de qualidade no setor de laboratório. Realizar relatório das atividades, quando solicitado. Participar de reuniões de avaliação e planejamento com outros setores afins do Sistema Único de Saúde. Implantar e manter as técnicas normalizadas na rotina laboratorial. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

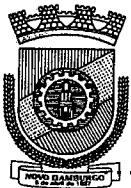
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões, escalas de revezamento ou sobreaviso, bem assim o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Hospital, atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Farmácia, com ênfase em Análises Clínicas ou Formação Generalista e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão.;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 15

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÚMERO DE CARGOS: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas de pacientes.

Descrição Analítica: Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos pacientes. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e cinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do paciente as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia. Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas a sua área de atuação. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviços. Efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobreaviso, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção pessoal, fornecido pela Entidade e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - curso Superior Completo em Fisioterapia e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão.;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 16

CARGO: MAQUETEIRO

NÚMERO DE CARGOS: 08 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar os técnicos e enfermeiro no atendimento dos pacientes
Descrição Analítica: Auxiliar na locomoção e transportes dos pacientes para realização de exames e afins, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências das unidades de saúde do hospital; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço auxiliar o Enfermeiro; o Técnico de Enfermagem, o Técnico em radiologia e Tecnólogo na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; auxiliar o Enfermeiro; o Técnico de Enfermagem, o Técnico em radiologia e Tecnólogo em tudo o mais que for necessário para propiciar conforto dos pacientes; participar de campanhas voltadas à saúde pública e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

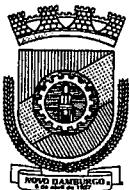
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento, trabalho externo e contato com o público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 17

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 16 (DEZESEIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: Anestesiador pacientes para cirurgia; controlar os sinais vitais do paciente; reanimar o paciente após a cirurgia; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de Anestesiologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

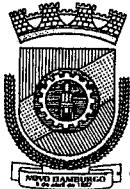
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

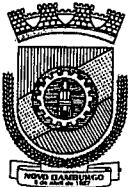


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- V** - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI** - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 18

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA OU ONCOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: avaliar, diagnosticar e tratar pacientes portadores de tumores benignos e/ou malignos; orientar a equipe da unidade no procedimento e manejo, bem assim efetuar o planejamento das condutas adequadas ao tratamento dos pacientes portadores de tumores malignos; atender pacientes em ambulatório e/ou internados; realizar procedimentos de cirurgia, quimioterapia e radioterapia; consultas diárias; dar informações e orientações a familiares dos pacientes; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área da especialidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

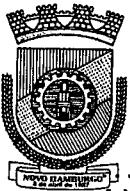
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.



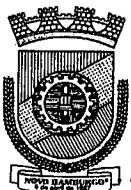
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 19

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 03 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultra-sonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, exames ergométricos, *holter*, medicina nuclear e ecocardiografia; ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca; cardiologia pré-natal e de alto risco; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na especialidade de Cardiologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

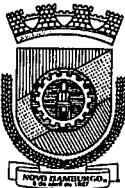


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 20

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL

NÚMERO DE CARGOS: 14 (QUATORZE)

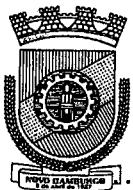
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos, em especial no que concerne às urgências e emergências; executar intervenções cirúrgicas básicas nas diversas regiões do corpo humano como pescoço, tórax, abdome e tecidos moles dos membros; tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Além das cirurgias de urgência, das cirurgias cutâneas em geral e da parede abdominal (hérnias), o especialista deverá tratar as afecções cirúrgicas do aparelho digestivo (esôfago, estômago, intestino, anus, fígado, pâncreas e baço), bem assim realizar cirurgias oncológicas (câncer). Realizar exames endoscópicos do tubo digestivo alto (endoscopia do esôfago, estômago e duodeno) e do tubo digestivo baixo (colonoscopia e retossigmoidoscopia). Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado no centro de terapia intensiva e administrar as diversas formas do suporte nutricional, quando necessário; coordenar, supervisionar e executar demais atividades correlatas com a área cirúrgica, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

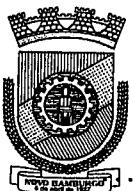
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 21

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes a nível ambulatorial e setor de emergências, diagnosticando, prescrevendo e executando cirurgias reparadoras, necessárias à recomposição da normalidade física do indivíduo; atender e tratar pacientes portadores de queimaduras produzidas por agentes químicos e físicos; recompor ressecções de tumores; executar reimplantos para recomposição de perdas de substância do tegumento cutâneo e ósseo; realizar avaliações quando solicitado; ordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área da Cirurgia Plástica, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

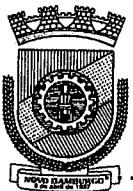


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 22

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR

NÚMERO DE CARGOS: 03 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes a nível ambulatorial e setor de emergência, diagnosticando, prescrevendo e executando cirurgias vasculares periféricas tanto arteriais como venosas. Realizar avaliações nos pacientes internados nas dependências do hospital, prescrevendo, evoluindo e realizando os procedimentos cirúrgicos relativos à especialidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

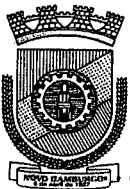


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 23

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA TORÁCICA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes a nível ambulatorial e setor de emergência, diagnosticando, prescrevendo e executando cirurgias Torácicas. Realizar Fibrobroncoscopia diagnóstica e terapêutica quando necessário. Realizar avaliações nos pacientes internados nas dependências do hospital, prescrevendo, evoluindo e realizando os procedimentos cirúrgicos relativos à especialidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.

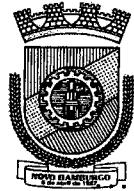
b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

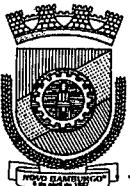
b) **Requisitos:**

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- III** - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV** - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V** - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI** - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 24

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 03 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

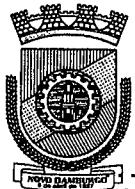
Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes internados e de ambulatório; diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, prevenir doenças do aparelho digestivo e hepático, prescrevendo orientação dietética, prescrevendo uso de vacinas, orientando a promoção de campanhas contra o uso de fumo, álcool, drogas, divulgando a forte relação entre esses usos e a maior frequência de tumores de esôfago, pâncreas, doenças inflamatórias intestinais e hepáticas, como hepatites, cirroses, esftatoses e tumores do fígado, realizar endoscopia digestiva alta e baixa, biópsia hepática; coordenar, supervisionar e executar outras atividades correlatas com a especialidade em Gastroenterologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.

b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

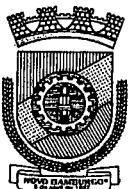
Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÓVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 25

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NÚMERO DE CARGOS: 16 (DEZESEIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes no serviço de emergência, ambulatório e internação; diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações; prestar atendimento global à paciente gestante ou não, prestando assistência pré-natal e pós-natal; acompanhar a parturiente durante o parto, quando for paciente gestante; realizar cirurgias ginecológicas e obstétricas; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de Ginecologia; Obstetrícia., inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

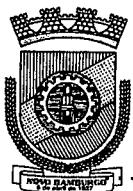
a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 26

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA

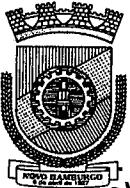
NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes internados e de ambulatório; diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças do sangue e órgãos hematopoéticos, determinando o seu manejo e planejando condutas; interpretar exames, como medulogramas, hemogramas e outros que forem solicitados por outros serviços médicos; realizar e interpretar testes anti-MV e anti-HCV para procedimentos transfusionais comuns e especiais; orientar e promover medidas de proteção a sangue do doador e do receptor; realizar diagnóstico clínico laboratorial e prescrever tratamento hematológico; orientar e executar procedimentos hemoterápicos especiais, como aféreses, transfusões autólogas, de substituição e intra-uterina, criobiologia e outros que advenham de desenvolvimento científico e tecnológico, desde que validados por Normas Técnicas ou regulamentos do Ministério da Saúde; coordenar as atividades do Hemocentro; realizar triagem de doadores, orientar doadores de sangue aptos e inaptos, encaminhando os doadores inaptos às unidades que promovam sua reabilitação, suporte clínico, terapêutico e laboratorial necessário ao seu bem-estar físico e emocional; coordenar, supervisionar e executar demais atividades correlatas com a especialidade em Hematologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

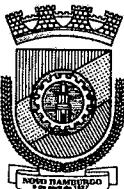
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 27

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: avaliar e detectar a existência ou ausência de condições adversas nas diversas unidades de trabalho do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, e de acordo com os dados obtidos implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) visando à preservação da saúde dos servidores vinculados à Autarquia; realizar exames admissionais, periódicos e/ou demissionais, perícias internas; ministrar palestras internas ou externas relacionadas com a sua função; auxiliar o Serviço de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho dos servidores e trabalhadores vinculados à Autarquia; coordenar, supervisionar e executar demais atividades correlatas com a área de especialização em Medicina do Trabalho, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

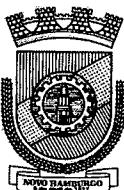
Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 28

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA INFECTOLÓGICA

NÚMERO DE CARGOS: 04 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atuar na prevenção de doenças ou agravos ocasionados por microorganismos, sejam eles, bactérias, vírus, protozoários, helmintos, entre outros; atender pacientes internados e de ambulatório; diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças infectológicas, determinando o seu manejo e planejando condutas; interpretar exames, como hemogramas e outros que forem solicitados por outros serviços médicos; orientar e promover medidas de proteção à infecção, principalmente a de origem hospitalar; realizar diagnóstico clínico laboratorial e prescrever tratamento infectológico; orientar e executar procedimentos infectológicos; coordenar as atividades de prevenção em infecção hospitalar; coordenar, supervisionar e executar demais atividades correlatas com a especialidade em Infectologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

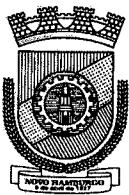
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...

Nº 29

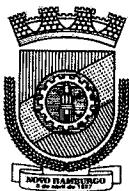
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA

NÚMERO DE CARGOS: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: realizar a coordenação da unidade de terapia intensiva; tratar pacientes em estado grave ou potencialmente grave através do uso de tecnologia própria e procedimentos de alta complexidade; decidir entre realizar suporte por troca gasosa extracorpórea ou hipercapnia permissiva durante o tratamento da síndrome de angústia respiratória; interpretar as implicadas relações do P14 intramucoso, o lactato e o consumo de oxigênio com as patologias; decidir se é necessário bloquear os mediadores pré-inflamatórios ou estimular os antiinflamatórios no tratamento da sepse grave ou da SERS ou da SARA; identificar se haverá melhora da troca gasosa pulmonar e/ou piora da oferta e do consumo de oxigênio tissular de acordo com o manuseio de técnicas de ventilação mecânica; acessar a rede venosa profunda em suas diversas alternativas e não rara repetidamente em um mesmo paciente, para fins diversos e concomitantes; realizar procedimentos invasivos como pericardiocentese, instalar marca-passo de urgência, entubar pacientes em situações programadas ou oferecer ventilação mecânica, drenar tórax, traqueotomia, etc.; indicar e interpretar métodos complexos de monitorização; possibilitar um atendimento complexo como o prestado a um politraumatizado, um grande queimado ou a um paciente com falência respiratória prolongada; realizar prescrição e evolução no prontuário dos pacientes internados na unidade; pla-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

... nejar esquemas terapêuticos; prestar informações aos familiares; discutir com a equipe de médicos assistentes condutas e prognósticos, coordenar, supervisionar e executar demais atividades na área da Terapia Intensiva, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 30

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA INTERNA OU CLÍNICA MÉDICA

NÚMERO DE CARGOS: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

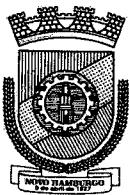
Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes no ambulatório e no serviço de emergência, prestando assistência médico-clínico; diagnosticar e tratar as patologias no atendimento de urgência, incluindo a execução de procedimentos invasivos pertinentes a uma Sala de Emergência; realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e internação; acompanhar o paciente durante a internação e após a alta hospitalar; prestar atendimento de rotina aos pacientes hospitalizados; coordenar, supervisionar e executar atividades qualificadas na área de medicina interna ou clínica médica, incluindo o manejo de pacientes hospitalizados na respectiva área, bem como avaliação clínica de pacientes internados na área cirúrgica; coordenar, supervisionar e executar outras atividades correlatas com a área de especialidade em Medicina Interna ou Clínica Médica, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 31

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA PNEUMOLÓGICA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes internados e de ambulatório; diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças pulmonares, prevenir doenças do aparelho pulmonar, entre elas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, enfisema pulmonar, bronquite crônica, apnéia do sono; prescrevendo orientação dietética, prescrevendo uso de vacinas, orientando a promoção de campanhas contra o uso de fumo, álcool, drogas, divulgando a forte relação entre esses usos e a maior frequência de tumores e cânceres pulmonares; coordenar, supervisionar e executar outras atividades correlatas com a especialidade em Pneumologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

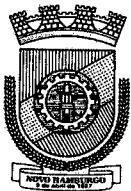
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

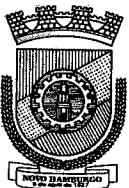


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 32

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA SOCORRISTA/EMERGENCISTA

NÚMERO DE CARGOS: 28 (VINTE E OITO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes em nível ambulatorial, emergência, e/ou internados nas varias áreas do hospital. Investigar, diagnosticar e tratar pacientes em situações de urgência e emergência. Instrução: Residência Médica nas áreas de medicina interna, intensivista ou cirurgia geral, com curso de ATLS, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;



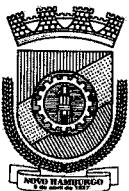
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- IV** - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V** - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI** - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 33

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA NEFROLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de enfermidades dos rins e do trato urinário em ambulatório e/ou internados na unidade; atuar no ambulatório de nefrologia atendendo casos de glomerulonefrites agudas e crônicas; infecções do trato urinário (cistite e pielonefrite), nefrolitíase ("cálculo renal") e hipertensão arterial; atuar nas áreas específicas da insuficiência renal crônica (IRC) através da hemodiálise ou da diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC ou CAPDI), bem assim preparar e acompanhar transplantes renais; no âmbito hospitalar atuar na realização de procedimentos invasivos como biópsia renal percutânea; hemodiálise de baixo-fluxo; implantação de cateteres venoso para hemodiálise de urgência e peritoneal para diálise de urgência; acompanhamento e manuseio de casos de Insuficiência Renal Aguda (IRA) e Insuficiência Renal Crônica Agudizada (IRC); coordenar, supervisionar e executar outras atividades inerentes à área de especialidade em Nefrologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.

b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

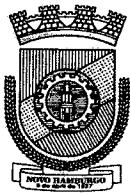
... fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 34

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA CLINICA

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos; diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas; infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, rumores ou traumatismos nos nervos periféricos; diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem assim doenças degenerativas e tratamento da dor; atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular; realizar cirurgias de urgência e eletivas, concernentes á problemas do Sistema Nervoso: congênitos, adquiridos, infecções, traumáticos, tumorais, reconstrutivos e funcionais; realizar Procedimentos neurodiagnósticos; coordenar, supervisionar e executar outras atividades qualificadas na área de Neurologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

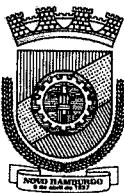
...
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 35

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA NEUROCIRURGIA

NÚMERO DE CARGOS: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos; diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas; infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, rumores ou traumatismos nos nervos periféricos; diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem assim doenças degenerativas e tratamento da dor; atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular; realizar cirurgias de urgência e eletivas, concernentes á problemas do Sistema Nervoso: congênitos, adquiridos, infecções, traumáticos, tumorais, reconstrutivos e funcionais; realizar Procedimentos neurodiagnósticos; coordenar, supervisionar e executar outras atividades qualificadas na área de Neurocirurgia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

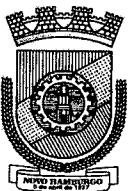
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 36

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

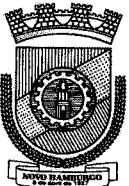
Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades da visão, tratando as suas infecções, disfunções, lesões, traumas, e tumores benignos e malignos; realizar consultas, exames físicos, realizar ou solicitar exames complementares quando necessário, realizar tratamento clínico e/ou cirúrgico; atender em ambulatório e nas urgências como manejar quadros hemorrágicos, traumáticos, infecciosos e/ou dolorosos, entre outros; retirar corpos estranhos dos olhos; atuar nas emergências respiratórias altas, realizando a traqueotomia; realizar cirurgias para solucionar problemas congênitos, adquiridos, infecciosos, tumorais, neurológicos e traumáticos, até reconstrutivos, funcionais e/ou estéticos atinentes a visão, laringe; realizar cirurgias para reparo de traumas e lesões dos olhos, vasos e nervos; coordenar, supervisionar e executar outras atividades qualificadas com a área da Otorrinolaringologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

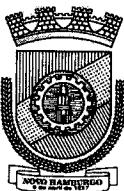
fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 37

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

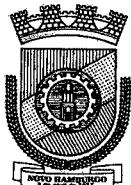
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do ouvido, nariz, boca e garganta, tratando as suas infecções, disfunções, lesões, traumas, e tumores benignos e malignos; realizar consultas, exames físicos, realizar ou solicitar exames complementares quando necessário, realizar tratamento clínico e/ou cirúrgico; atender em ambulatório e nas urgências como manejar quadros hemorrágicos, traumáticos, infecciosos e/ou dolorosos, entre outros; retirar corpos estranhos de fossas nasais, ouvidos, garganta, esofago e brônquios; atuar nas emergências respiratórias altas, realizando a traqueotomia; realizar cirurgias para solucionar problemas congênitos, adquiridos, infecciosos, tumorais, neurológicos e traumáticos, até reconstrutivos, funcionais e/ou estéticos atinentes ao ouvido, nariz, seios da face, faringe, laringe; realizar cirurgias para reparo de traumas e lesões de ossos, vasos e nervos; coordenar, supervisionar e executar outras atividades qualificadas com a área da Otorrinolaringologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

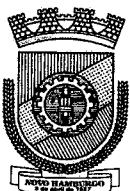
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com às obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 38

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

NÚMERO DE CARGOS: 14 (QUATORZE)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes e prestar assistência médica na área de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação; coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas) prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura); coordenar, supervisionar e executar demais atividades correlatas com a área da Pediatria, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.

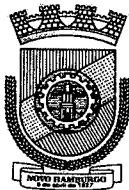
b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) **Requisitos:**

I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;

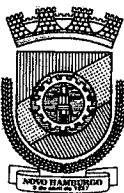


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- II** - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III** - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV** - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V** - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI** - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...

Nº 39

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA NEONATAL

NÚMERO DE CARGOS: 14 (QUATORZE)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como diagnosticar e tratar pacientes recém-nascidos internados na unidade, realizando exames de rotina e prescrição diária, bem como decidir sobre sua alta hospitalar; acompanhar e auxiliar o Médico Especialista em Obstetrícia no trabalho de parto das gestantes, quando solicitado; manusear aparelhagem para atendimento e diagnóstico de pacientes internados na unidade (aparelhos de ventilação mecânica, monitores cardíacos e de oximetria); coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de Pediatria Neonatal, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

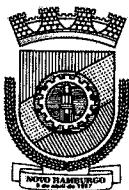
a) **Geral:** Carga horária semanal de 24 horas.

b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) **Requisitos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- ...
I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 40

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PROCTOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades no reto e ânus, tratando as suas infecções, disfunções, lesões, traumas, e tumores benignos e malignos; realizar consultas, exames físicos, realizar ou solicitar exames complementares quando necessário, realizar tratamento clínico e/ou cirúrgico; atender em ambulatório e nas urgências como manejar quadros hemorrágicos, traumáticos, infecciosos e/ou dolorosos, entre outros; retirar corpos estranhos de reto e ânus; atuar nas emergências; realizar cirurgias para solucionar problemas congênitos, adquiridos, infecciosos, tumorais, neurológicos e traumáticos, até reconstrutivos, funcionais e/ou estéticos atinentes ao reto e ânus; realizar cirurgias para reparo de traumas e lesões de vasos e nervos; coordenar, supervisionar e executar outras atividades qualificadas com a área da Proctologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

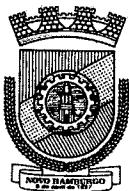
... fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 41

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

NÚMERO DE CARGOS: 03 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como prestar atendimento ambulatorial, hospitalar e comunitário; diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos, adotando procedimentos de psicoterapia individual, grupal e até o procedimento eletro-convulsoterápico, conforme o caso; estudar casos, proceder avaliações, diagnosticar e prescrever tratamentos psicofarmacológicos; realizar estudos interdisciplinares de casos em conjunto com outras especialidades médicas envolvidas para solução de problemas concernentes à área de abrangência; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área da Psiquiatria, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

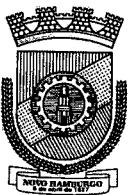
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



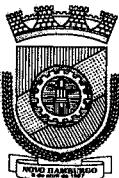
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 42

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM TRAUMATOLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 16 (DEZESEIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como : atender pacientes em nível ambulatorial e/ou internação cirúrgica; diagnosticar e tratar as doenças do sistema músculo-esquelético, em diversas situações e momentos tais como as afecções congênitas, as artroses, os traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, quer por politraumatizados nas situações de emergência; prescrever o tratamento adequado para cada caso como: medicamentos, imobilizações ou cirúrgico (utilização de parafusos, placas, bastes, pinos e/ou substituidores de articulações), coordenar, supervisionar e executar demais atividades correlatas com a área de Traumatologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

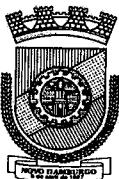
a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 43

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior de alta complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, proteção e recuperação da saúde do indivíduo nas várias especialidades médicas, através da prestação de assistência preventiva e corretiva, com o diagnóstico e tratamento de doenças.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender a todas as unidades de terapia médica do Hospital, tais como: a) clínica médica, b) urgência e emergência, c) unidade de terapia intensiva, d) unidade de terapia neonatal, e) traumatologia, f) centro obstétrico g) centro cirúrgico; bem assim a todas as demais unidades de terapia existentes e/ou que venham a existir do Hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher prontuários médicos; solicitar exames complementares; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos pacientes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins; executar tarefas específicas de cada especialidade tais como: atender pacientes em nível ambulatorial, emergência, e/ou internados na área de urologia; investigar, diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças urológicas; executar procedimentos tais como a fluxometria urinária, a urodinâmica, a endoscopia urinária (uretroscopia e cistoscopia), bem assim a ultra-sonografia específica do aparelho urinário; realizar avaliações solicitadas por outros serviços-, coordenar, supervisionar e executar outras atividades correlatas com a área da Urologia, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

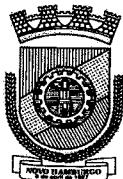
b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia, sujeito à trabalho em regime de plantão, sobreaviso, e escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Medicina acrescido de curso em ATLS e de especialização obtida através de residência médica completa em e/ou curso de especialização credenciado pelo MEC ou pela entidade da especializada em questão, nas especialidades médicas necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...

Nº 44

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA

NÚMERO DE CARGOS: 03 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de pacientes e passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob a forma de plantões, escala de revezamento ou em regime de sobre-aviso, sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo hospital.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 45

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

NÚMERO DE CARGOS: 04 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição, e nutrição dietética do Hospital Municipal.

Descrição Analítica: Planejar, executar e supervisionar o serviço de nutrição dietética da entidade; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade das dietas alimentares; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, escala de revezamento ou regime de sobreaviso.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo em Nutrição e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...

Nº 46

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

NÚMERO DE CARGOS: 04 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas de saúde e clínica psicológica.

Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso e avaliação do estágio probatório do servidor; proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológica, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar perícias, elaborar laudos técnicos e pareceres; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; realizar palestras sobre a saúde mental; fazer acompanhamentos de gestantes e puérperas; prestar atendimento de urgência a pacientes hospitalizados; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobreaviso.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Psicologia e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 47

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RECEPCIONISTA

NÚMERO DE CARGOS: 47 (QUARENTA E SETE)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Trabalhar na recepção ao público; atender telefones; vigiar portas de entrada.

Descrição Analítica: Recepcionar o público, prestando informações gerais sobre o funcionamento da Autarquia, tais como serviços oferecidos, horários de visita aos pacientes, plantões existentes, nome dos pacientes internados, etc.; vigiar as portas externas do hospital, disciplinando a entrada dos visitantes aos pacientes internados; vigiar a entrada de pessoas estranhas ao serviço, solicitando documento de identidade e fornecendo crachá de visitante, se for o caso; solucionar pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando informações e encaminhando dos visitantes aos setores e unidades competentes; afixar avisos, editais e outros informes de interesse público nos quadros de aviso; operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; zelar pelo equipamento telefônico; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões e escala de revezamento, uso de uniforme fornecido pelo Hospital e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 48

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIA DE UNIDADE

NÚMERO DE CARGOS: 30 (TRINTA)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos de secretaria.

Descrição Analítica: Proceder ao registro manual de ordens e recomendações do superior hierárquico em livro de ocorrências da Unidade; preencher planilhas, prontuários e outros formulários e/ou documentos médicos e de enfermagem; secretariar reuniões de equipes de saúde e lavrar as respectivas atas; auxiliar no trabalho burocrático da farmácia, do laboratório, do ambulatório, da enfermagem, da clínica médica e/ou de toda e qualquer demais unidade de atendimento interno da Autarquia onde se faça necessário o trabalho de secretaria; realizar trabalhos de datilografia e correspondência interna entre as Unidades, bem assim entre as Unidades administradas e a Diretoria Administrativa; organizar e manter atualizados arquivos de documentos; elaborar relatórios; digitar e manusear computador, e tudo o mais que for necessário ao serviço administrativo da Unidade em que estiver lotada, quando solicitado pela chefia hierárquica superior imediata, objetivando o pleno funcionamento da Autarquia; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

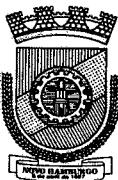
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões e escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela Autarquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 49

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível médio.

Descrição Analítica: Avaliar a execução de serviços técnicos na área de Eletroeletrônica, verificando a adequação do executado ao projeto e às normas específicas, identificar a necessidade de inovações tecnológicas e propor as soluções adequadas à otimização de Processos Eletro-Eletrônicos, elaborar Projetos, observados os limites legais, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos, executar atividades técnicas na área de Eletroeletrônica, visando ao atendimento disposto nos projetos e normas técnicas, assegurada a qualidade dos resultados, executar serviços técnicos na área Eletroeletrônica, seguindo orientações de projetos, de normas e de Profissionais Técnicos, bem como assegurando a qualidade do serviço, descrever processos e compilar relatórios com resultados de atividades técnicas, emitindo parecer, dentro das normas legais, prestar assistência técnica para aquisição de bens e serviços, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos Eletro-Eletrônicos, Desenvolvimento e implementação de projetos, Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos de som e imagem, microcomputadores e terminais de telecomunicação e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobreaviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pela Autarquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 50

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

NÚMERO DE CARGOS: 360 (TREZENTOS E SESSENTA)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar cuidados integrais à pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação, Urgência, Emergência e UTI's.

Descrição Analítica: Ao Técnico em Enfermagem cabe assistir ao Enfermeiro nas seguintes ações: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com maior complexidade técnica; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Cabe ainda participar orientar e revisar o autocuidado do cliente em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental; executar e providenciar a higienização das salas e do instrumental de quadro às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário de atendimento; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enemas, calor ou frio; fazer curativos; aplicar injeções; cuidados e administração da dieta por sonda; operar sonda nasal, com prescrição médica; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes à nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; colaborar com os Enfermeiros nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; colaborar com os Enfermeiros participando nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; executar tarefas correlatas. Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade do serviço conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigo 12 e 15, no Decreto nº 94.406/87, artigo 10 e 13 e no Regimento dos Serviços de Enfermagem de cada instituição.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

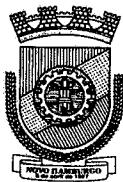
a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobre-aviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Hospital, atendimento ao público portando a carteira profissional do COREN-RS.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 51

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DUAS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível médio.

Descrição Analítica: Planejar, coordenar a execução de projetos de sistemas de informação, como tais entendidos os que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação; elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação; definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação; elaboração e codificação de programas; estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalização, controle e operação de sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado; suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação; estudos, análises avaliações, vistorias, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação; ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica.

Proceder a manutenção dos equipamentos (computadores e periféricos) em uso do Hospital. Cuidar da configuração da rede de computadores, equipamentos que a compõem e softwares necessários ao seu funcionamento, procedendo a sua manutenção e expansão quando necessário. Responsabilizar-se pelos softwares utilizados e respectivas licenças de uso, cuidando da instalação, atualização, manutenção, configuração, bem como do suporte aos usuários (Servidores do Hospital Municipal de Novo Hamburgo), no uso dos mesmos. Responsabilizar-se pela implementação da estrutura informatizada necessária para o bom andamento do Hospital Municipal de Novo Hamburgo. Controlar os serviços de Internet: contas de e-mail, servidor proxy, pontos de acesso para os servidores, domínios, hospedagem dos sites. Monitorar e auxiliar na atualização dos sites da Autarquia. Atuar sobre o banco de dados do HMNH, responsabilizando-se pela atualização, confiabilidade e integridade dos seus dados. Zelar pela segurança da estrutura informatizada da Autarquia, tomando atitudes preventivas contra eventuais códigos maliciosos, vírus, invasões e demais processos que possam causar a perda de dados, ou a eventual divulgação de informações confidenciais do Hospital. Orientar o processamento de dados relacionados com os serviços e atividades da Autarquia, cumprir as determinações superiores, bem como as demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobre-aviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pela Autarquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

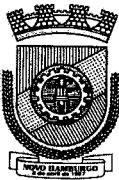


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- III** - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV** - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V** - 2º Grau completo com formação em técnico de Informática ou de Programação de Computadores e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI** - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

...
Nº 52

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÕES

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível médio.

Descrição Analítica: Executar as atividades vinculadas à área de licitações da empresa, executar tarefas relacionadas com licitações, manter fichas, cadastros de fornecedores, elaboração de minutas de editais; de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão eletrônico, elaboração de ofícios relativos às licitações; montagem e coordenação dos processos licitatórios, autenticação de documentos pertinentes às licitações; entrega de convites aos licitantes; prestar informações internas e externas a respeito de requisições e empenhos elaborar orçamentos e estimativas, transcrever atas, autuar processos licitatórios, redigir e digitar documentos, emitir relatórios e planilhas, conferir, revisar e controlar documentos e atos em geral, manter as transcrições e controle dos livros de licitações, manter cadastro e arquivamento de processos e respectivos contratos, digitar minutas e contratos, seus aditivos e rescisões, acompanhar e secretariar as licitações e/ou julgar as propostas em licitações, quando tal for delegado, elaborar mapas comparativos de propostas e preços, preparar as instalações para abertura de licitações, emitir certificados de preços, emitir certificados de registro cadastral, elaborar e encaminhar as publicações legais, dar encaminhamento aos demais setores de atos, contratos e documentos, observar rigorosamente todas as providências e normas estabelecidas pela legislação vigente, cumprir determinações superiores e demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobre-aviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pela Autorquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 53

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

NÚMERO DE CARGOS: 04 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Controlar e acompanhar a execução do serviço de nutrição e dietética do Hospital Municipal de Novo Hamburgo planejado e coordenado pela nutricionista.

Descrição Analítica: Supervisionar o recebimento e armazenamento de gêneros. Supervisionar higienização dos materiais de trabalho e equipamentos. Constatar presença de funcionários. Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros. Fazer solicitação de materiais. Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários. Controlar o cardápio e a confecção e distribuição do mesmo, (sobre supervisão de nutricionista responsável), estabelecer tipos de dieta e horários mediante verificação de prontuários e prescrições médicas e outras indicações, sob supervisão do nutricionista. Confeccionar e atualizar o mapa diário de dietas. Elaborar apostilas, treinamentos, educação alimentar e reciclagens para as diversas áreas de atuação; Realizar treinamentos de pessoal do serviço de alimentação; Elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e assuntos diversos relacionados com sua área de atuação; Ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas atendentes de copa, auxiliares de cozinha e cozinheiros, bem como, realizar visitas diárias para avaliação e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios; Elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos; Levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva bem como a conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Elaborar custos per capita e mensal. Executar demais tarefas afins, compatíveis com sua formação profissional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobre-aviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pela Autarquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo e curso técnico em Nutrição;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 54

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

NÚMERO DE CARGOS: 30 (TRINTA)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar exames radiológicos, sob a supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos.

Descrição Analítica: Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames; operar equipamentos de radiografia, radiosкопia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, tomografia computadorizada e ressonância magnética, observando as instruções específicas de operação, indicando adequadamente o material utilizado; operar equipamentos de radiografia, radioscopy, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado; prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos; operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas; auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento executar e outras atividades correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

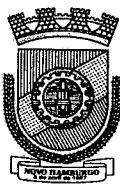
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobreaviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pela Autorquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo com formação em técnico em radiologia e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 55

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade técnica de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a segurança do trabalho dos servidores da Autarquia.

Descrição Analítica: Acompanhar perícias técnicas realizadas nas dependências da Autarquia; controlar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), mantendo atualizado o registro individual de cada servidor; realizar a inspeção de segurança visual; realizar o registro, investigação e análise de acidentes (punctórios ou não), dando orientação e acompanhamento ao acidentado; emitir as Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT); acompanhar os trabalhos da CIPA; auxiliar na confecção do Mapa de Riscos; promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT); preencher anexos das NR04 e providenciar seu encaminhamento à DRT; providenciar, organizar e executar o Programa Anual de Treinamentos e Palestras sobre o uso dos EPIs, Lixo Hospitalar, Prevenção contra Incêndios, Contágio se Doenças, Primeiro Socorros e outros temas sobre a saúde e segurança dos servidores autárquicos; análise, controle e acompanhamento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; acompanhar, fiscalizar e controlar a aplicação do Plano de Prevenção Contra Incêndios; acompanhar e efetuar o registro interno dos atestados médicos dos servidores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga Horária Semanal de 40 horas

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; ou regime de plantões ou sobreaviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Hospital.

RECRUTAMENTO:

a) **Geral:** Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo, com formação em Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho e habilitação legal para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 56

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA.

NÚMERO DE CARGOS: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de alta complexidade, envolvendo operação de Raio X.
Descrição Analítica: Atuar na operação de equipamentos de radiologia para diagnóstico e terapia, cujo princípio de funcionamento se baseie em sistemas de produção de imagens por elemento radioativo ou raio x, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultra-som, medicina nuclear, conhecer e operar com destreza, equipamentos na área de Radiodiagnóstico (radiologia convencional, mamografia, tomografia computadorizada, dentre outras). Atuar nas áreas de: Radiologia Industrial (atividades relativas a radioproteção); Radioterapia (procedimentos radioterápicos); Radiologia de Salvaguardas (controle de equipamentos, proteção radiológica e pessoas a serem atendidas); Radiologia na área de Alimentos e Esterilização de Materiais, atuar ainda na administração de serviços radiológicos e gestão de qualidade, utilizar adequadamente e de forma otimizada, os equipamentos de alta tecnologia na área de produção de imagens médicas, buscar resultados técnicos, elaborar projetos para instalação de equipamentos para radiodiagnósticos, assessorar a aquisição de materiais emissores e detectores de radiação, desenvolver sistemas de controle para redução de perdas de filmes e identificar distorções nos sistemas visando otimização da imagem diagnóstica e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas.

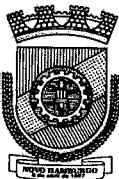
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou sobreaviso; sujeito à escala de revezamento, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pela Autorquia.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - Curso Superior Completo de Tecnólogo em radiologia e habilitação geral para o exercício do cargo/profissão;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Nº 57

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TESOUREIRO

NÚMERO DE CARGOS: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de alta complexidade e grande responsabilidade, como receber e guardar valores; efetuar pagamentos; executar outros serviços próprios de tesouraria.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente ou cheques ou eventualmente a domicílio; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar autenticação mecânica; elaborar balanços e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar conciliação bancária, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou de plantões ou em regime de sobreaviso.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Seleção através de critérios técnicos, experiência e títulos.

b) Requisitos:

- I - de 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- V - 2º Grau completo;
- VI - outros conforme instruções reguladoras da legislação municipal aplicável,